LEI Nº. 4.931/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 08/06/2021 A 08/09/2021.
Carlos A. Kasper
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2021, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

02 GABINETE DO PREFEITO
003 CONSELHOS MUNICIPAIS
0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL
0243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0046 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
2090 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.1.91.13.00.000000 Obrigações patronais _____R$ 3.000,00;
Recurso LIVRE

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

02.003.0008.0243.0046.2090 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.3.90.14.00.000000 Diárias - civil c/67_____R$ 1.000,00;
3.3.3.90.32.00.000000 Material, bem ou serviço para distribuição grat c/24_____R$ 2.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2021, no montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SEC. MUN. DE SAÚDE
002 MANUT. DA SAUDE C/RECURSO VINCULADO
0010 SAÚDE
0301 ATENÇÃO BÁSICA
0108 ASSISTÊNCIA A SAÚDE EM GERAL
2258 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3.3.1.91.13.00.000000 Obrigações patronais _____R$ 2.000,00;
3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações patronais _____R$ 2.000,00;
3.3.1.90.16.00.000000 Outras despesas variáveis _____R$ 2.000,00;
Recurso 4011 - QUALIF. ATEN. BÁSICA.

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.002.0010.0301.0108.2258 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3.3.3.90.40.00.000000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação c/67_____R$ 6.000,00.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2021, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
001 ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL
0244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0039 SERVIÇO SOCIAL
2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA F.N.A.S.P.B.F.
3.3.3.90.08.00.000000 Outros benefícios Assistenciais do servidor __R$ 3.000,00;
Recurso LIVRE

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.001.0008.0244.0039.2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA F.N.A.S.P.B.F.
3.3.3.90.14.00.000000 Equipamentos e material permanente c/372 -R$ 3.000,00.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2021, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
001 ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL
0244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046 Assistência Social Geral
2240 PROGRAMA F.M.A.S.P.F.M.C - CREAS
3.3.3.90.08.00.000000 Outros benefícios Assistenciais do servidor __R$ 5.000,00;
Recurso LIVRE

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.001.0008.0244.0046.2240 PROGRAMA F.M.A.S.P.F.M.C - CREAS
3.3.3.90.30.00.000000 Material de consumo c/230 _____R$ 5.000,00.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no montante de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

06.002.0027.0813.1006.2030 AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E
CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
3.3.3.90.30.00.000000 Material de consumo c/504_____R$ 1.800,00.

Art. 10. Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

01.001.0001.0031.0001.1017 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO IMÓVEL DA CÂMARA
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e instalações c/1302_____R$ 1.800,00.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

04.001.0015.0451.0171.1301 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM BLOQUETOS E CBUQ
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e instalações c/289_____R$ 100.000,00.

Art. 12. Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.0001.0031.0001.1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O LEGISLATIVO
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e material permanente c/1303_____R$ 20.000,00;

01.001.0001.0031.0001.1016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e material permanente c/1304_____R$ 29.000,00;

01.001.0001.0031.0001.1017 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO IMÓVEL DA CÂMARA
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e instalações c/1302_____R$ 8.000,00;

01.001.0001.0031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/1282_____R$ 16.000,00;
3.3.3.90.14.00.000000 Diárias - civil c/1287_____R$ 5.000,00;
3.3.3.90.35.00.000000 Serviços de consultoria c/1291_____R$ 2.000,00;
3.3.3.90.39.00.000000 Outros serviços de terceiros PJ c/1294_____R$ 8.000,00;
3.3.3.90.93.00.000000 Indenizações e restituições c/1301_____R$ 2.000,00;
01.001.0001.0131.0001.2247 - PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DA CÂMARA

3.3.3.90.39.00.000000 Outros serviços de terceiros PJ c/1294_____R$ 10.000,00.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2021, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 INFRAESTRUTURA URBANA
0015 URBANISMO
0451 INFRAESTRUTURA URBANA
0171 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS
2111 PROGRAMA DE CONTRIBUIÇÃO E INTERVENÇÃO AO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE
3.3.3.90.47.00.000000 Obrigações tributárias e contribuitivas _____R$ 5.000,00;
Recurso 1170 - CIDE

Art. 14. Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.001.0015.0451.0171.2111 PROGRAMA DE CONTRIBUIÇÃO E INTERVENÇÃO AO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE
3.3.3.90.14.00.000000 Material de consumo c/1063 _____R$ 5.000,00.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 08 DE JUNHO DE 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.